



RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

“Autoriza a UERR a adotar medidas para cumprimento do Art. 2º da Lei de Extinção da Fundação de Ensino Superior de Roraima – FESUR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR em seu art. 28, da Lei Complementar nº 116/07 de Extinção da FESUR, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2007, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a UERR a adotar medidas necessárias para fazer cumprir o que estabelece o Art. 2º da Lei Complementar nº 116/07 de 16 de janeiro de 2007 – sobre a transferência dos bens da extinta Fundação de Ensino Superior de Roraima – FESUR para UERR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2007.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI
Reitor *Pro Tempore* da UERR